

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM: 18 / 11 / 24
ÀS 11:11 HORAS
Ass: [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 12 de novembro de 2024, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 42, de 2024**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.050.553,46".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

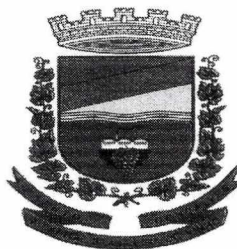
Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.
Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2024.

[assinatura]
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ 1.050.553,46.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 1.050.553,46 (Hum milhão, cinquenta mil, quinhentos e
cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), nas unidades orçamentárias que
seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0272.0231.0007

Elemento de Despesa: 3319001 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Fonte de Recurso: 08020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

R\$ 990.553,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0272.0231.0007

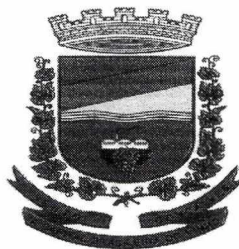
Elemento de Despesa: 3319003 Pensões

Fonte de Recurso: 08020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para pagamento de benefícios com recursos da taxa de administração,
conforme Ata 04/2024 do Conselho Deliberativo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal